



GABINETE DO VEREADOR MANO DO SOM

REQUERIMENTO /2021

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo à Exma. Sr. Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, Anteprojeto de Lei que torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas escolas e creches municipais de educação e da outros provimentos.

JUSTIFICATIVA

Desta forma, apresento o Anteprojeto de Lei (anexo) que dispõe: Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas escolas municipais de educação e da outros provimentos.

Afim de que as câmeras de monitoramento, possam, auxiliar na segurança desses estudantes, ajudando a combater toda e qualquer espécie de discriminação, violência, negligencia, exploração, crueldade e opressão dentro das unidades de ensino.

E eventos recentes, elevaram a discursão social, sobre os altos índices de violência nas escolas, entre eles o bullying. Que gera danos a todos os envolvidos e é um dever do estado, inibir, combater e extinguir tais atitudes negativas.

Informo que o projeto, visa a proteção a todos que fazem parte do círculo social das escolas. Pois, esse PL dará maior segurança a todos os estudantes que circulam nas dependências das escolas.

Bem como, a todos os professores, que se sentirão mais seguros, ao saber que os principais pontos das escolas estão sendo monitorados constantemente. Assim, como os pais ou responsáveis dos alunos, que sabem que seus filhos estão em um ambiente mais seguro e protegido.



Além de que, o sistema de monitoramento, será uma importante ferramenta, para auxiliar as forças de segurança pública e privada. Que utilizarão das imagens, em tempo real ou gravadas, para agirem, de forma antecipada ou na busca de elucidar fatos que tenha ocorrido.

Assim também, o constante monitoramento, trará segurança ao entorno das escolas, dando maior sentimento de segurança aos moradores vizinhos as unidades. Além do movimento, das forças de segurança, que serão presentes nas escolas.

Reforço sempre meu compromisso com a população de Caruaru. Na certeza que estamos buscando uma Caruaru cada vez melhor.

De Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 26 de maio de 2021

AUTOR



GABINETE DO VEREADOR MANO DO SOM

ANEXO

ANEXO: ANTEPROJETO

EMENTA: Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências das creches e das escolas municipais de educação e da outros provimentos.

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências das creches e das escolas municipais de educação no município de Caruaru.

Art. 2º Cada unidade escolar, deverá ter, no mínimo, 4 câmeras em locais estratégicos de áreas comuns, principalmente na entrada e na saída dos estudantes, realizando o registro permanente.

I – A unidade escolar, deverá ter local específico, com profissional capacitado, no monitoramento diurno das câmeras.

Parágrafo Único: As câmeras de monitoramento, serão parte complementar da segurança das escolas, auxiliando as ações do Executivo, Legislativo, Judiciário, forças policiais, segurança privada, conforme legislação federal.

Art. 3º As imagens obtidas serão armazenadas e somente poderão ser divulgadas conforme legislação federal.

Art. 4º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.